



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JARDIM
Rua Tenente Hernani de Gusmão, 305 – Centro
79240-000 – Jardim/MS – (67) 251-2225

Processo nº. 24113-92.2020.5.24.0076
Mandado nº. 27668f6

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023, no Município de Bela Vista (MS), em cumprimento do mandado anexo, passado a favor de **Marciano Fernandes e outros** contra **Gustavo Bianchi Zacarias**, procedi à **reavaliação** do seguinte bem, conforme determinação judicial:

- *Lote de terreno suburbano determinado pelo nº 32-A, situado na 1ª Circunscrição Suburbana do Município de Bela Vista, na esquina da Rua Dinarte dos Santos com a Rua Tito Felipe, com área de 31.250 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 5.292 do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, com as seguintes benfeitorias: uma casa de alvenaria medindo 110 m², cobertura em telhas de fibrocimento, forro de madeira, piso cerâmico, em regular estado de conservação, avaliado, juntamente com a benfeitoria, em R\$ 500.000,00;*

- *Lote de terreno suburbano determinado pelo nº 32, situado na 1ª Circunscrição da cidade de Bela Vista, esquina da Rua Dinarte dos Santos com a Rua José Espíndola, com área de 31.250 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 436 do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, com as seguintes benfeitorias: (1) uma construção de alvenaria com varanda medindo 40 m², cobertura em telha cerâmica, piso rústico, em bom estado de conservação; (2) um pequeno depósito de alvenaria medindo 16 m², telhas cerâmicas, piso rústico, em regular estado de conservação, (3) uma construção de alvenaria dividida em quatro baias para acomodar cavalos, cobertura de telhas metálicas, piso rústico, em bom estado de conservação, medindo 30m²; (4) um pequeno mangueiro de postes e tábuas de madeira, com embarcador e brete de madeira, em bom estado de conservação, avaliado, juntamente com as benfeitorias, em R\$ 600.000,00.*

Total da reavaliação: **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).**

Feita, assim, a reavaliação, lavrei o presente auto, que assino.

GIOVANNI
EVERSON
CARLIN:30824697

Assinado de forma digital
por GIOVANNI EVERSON
CARLIN:30824697
Dados: 2023.05.31
06:55:12 -04'00'

Giovanni E. Carlin
Oficial de Justiça Avaliador do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JARDIM
ATOrd 0024113-92.2020.5.24.0076
AUTOR: MARCIANO FERNANDES E OUTROS (3)
RÉU: GUSTAVO BIANCHI ZACARIAS

Vistos.

1 - Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, via DJE, acerca da penhora de Id 52a501c, avaliação de Id 53bc2bf e de sua nomeação como depositário para, querendo, apresentar eventual impugnação no prazo legal.

2 - Intime-se também, por correios, no endereço encontrado no Id d49d931, a cônjuge do executado indicada na matrícula de Id e9af0f7, Sra. Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha Zacarias, da penhora e avaliação acima indicadas do imóvel de matrícula 11.985, do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista para, querendo, apresentar eventual impugnação no prazo legal.

3 - Sem prejuízo das determinações acima, passo a analisar a petição de Id fa717c8:

3.1 - Os exequentes alegam que houve erro material no auto de reavaliação de id d0eb355, auto de adjudicação de id f622fad, e na carta de adjudicação de id ad11f82.

3.2 - Analisando os autos, percebe-se que na primeira avaliação (Id 70b7a0a) constou que o lote 32-A está determinado na matrícula 5.293 e que o mandado de reavaliação (Id 27668f6), consta como objeto de nova avaliação a matrícula 5.293.

3.3 - O Meirinho, ao cumprir a determinação, constou no auto de reavaliação de ID d0eb355a matrícula nº 5.292, onde o correto seria matrícula nº 5.293, erro esse que contaminou os demais documentos.

3.4 - Assim, chamo o feito a ordem para corrigir erro material.

3.5 - Nos documentos de Ids d0eb355, f622fad e ad11f82, onde se lê: “[...] *matrícula nº 5.292* [...]”, leia-se: “**matrícula 5.293**”.

3.5 - Intimem-se as partes acerca dessa decisão para, no prazo de 05 dias, querendo, requerem o que de direito.

3.6 - No silêncio, expeça-se nova carta de adjudicação, em substituição a de Id ad11f82, devendo constar a devida retificação da matrícula do imóvel, intimando os exequentes para retirar o documento em 05 dias.

4 - Intime-se.

JARDIM/MS, 18 de outubro de 2023.

ANNA PAULA DA SILVA SANTOS

Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ANNA PAULA DA SILVA SANTOS - Juntado em: 18/10/2023 15:13:18 - ea03920
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23101812255300200000024395369?instancia=1>
Número do processo: 0024113-92.2020.5.24.0076
Número do documento: 23101812255300200000024395369